

## **ATO N.º 010**

O **Município de Nonoai**, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Senhor **EDILSON POMPEU DA SILVA**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

### **1. GABARITO OFICIAL**

**1.1.** Parte dos recursos interpostos foram julgados procedentes, constando as devidas alterações no **Gabarito Oficial**, constante no **Anexo I** deste Ato. Os **pareceres** encontram-se disponíveis no **Anexo III e IV** e na área do candidato, inclusive para os recursos julgados improcedentes.

### **2. RESULTADO DA PROVA OBJETIVA**

**2.1.** O **Relatório de Notas da Prova Objetiva e Classificação Provisória** encontra-se no **Anexo II** deste Edital, devidamente processado com as alterações decorrentes dos recursos de Gabarito Provisório procedentes.

### **3. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**3.1.** Os candidatos interessados em interpor recurso em face do Relatório de Notas da Prova Objetiva e Classificação Provisória poderão fazê-lo no período de **16/06/2020 às 14h00min à 18/06/2020 às 14h00min**. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site [www.wedoservicos.com.br](http://www.wedoservicos.com.br), na área do candidato, seguindo as orientações do *site*.

**3.1.1.** Caso o candidato não possua acesso à Internet, **será disponibilizado computador** para tal finalidade na Prefeitura Municipal de Nonoai, situada a Rua Pe. Manuel Gomes Gonzalez, n.º 509, Centro, no município de Nonoai / RS, no horários das **07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**.

Nonoai, 15 de junho de 2.020

**EDILSON POMPEU DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

### ANEXO I – GABARITO OFICIAL

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS									
01: A	02: D	03: B	04: C	05: A	06: D	07: E	08: A	09: B	10: C
11: B	12: C	13: D	14: E	15: A	16: D	17: C	18: B	19: A	20: E
21: E	22: D	23: C	24: D	25: B	26: C	27: B	28: D	29: B	30: C
31: B	32: A	33: A	34: E	35: B	36: A	37: A	38: E	39: E	40: E

## ANEXO II – RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	LE	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
17	FELIPE FURINI	24,00	9,00	6,00	4,00	16,00	59,00	1º	Classificado
2	ZALOIR JOSÉ BAGGIO ILHA	9,00	7,00	8,00	5,00	24,00	53,00	2º	Classificado
8	LUCINEIDE DOS SANTOS	12,00	3,00	8,00	3,00	24,00	50,00	3º	Classificado
12	CLAUDIOMIRO PIRES	15,00	3,00	8,00	4,00	20,00	50,00	4º	Classificado
6	MÁRCIA LUCIANA MORO DE ABREU	12,00	2,00	10,00	5,00	20,00	49,00	5º	Classificado
14	PAULA FABIANA NEGRI MARCARIAN	12,00	5,00	8,00	3,00	20,00	48,00	6º	Classificado
15	DANIELI PAIANO	15,00	3,00	6,00	3,00	20,00	47,00	-	Eliminado
18	JORGE BORGES NETO VANDERLEIA C.SOARES	6,00	6,00	8,00	3,00	16,00	39,00	-	Eliminado
20	SCHNEIDER	12,00	2,00	4,00	3,00	12,00	33,00	-	Eliminado
19	HELOISA HELENA DIAS	6,00	2,00	6,00	1,00	16,00	31,00	-	Eliminado
10	GUIOMARA FORTES DE MIRANDA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

### ANEXO III – ANALISE DE RECURSO PROCEDENTES CONTRA QUESTÕES DA PROVA

INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
12	PROCEDENTE	QUESTÃO 25 – LEGISLAÇÃO - Tendo em vista o descumprimento das exigências das alíneas A e C do item 11.3 do Edital, incorrendo, desta forma na penalidade do item 12.3 do mesmo edital, o recurso deveria ser indeferido sem julgamento de mérito. Todavia, analisamos a questão e haverá alteração de gabarito para letra 'B', sendo aproveitada para todos os candidatos. Recurso PROCEDENTE.
15	PROCEDENTE	QUESTÃO 25 – LEGISLAÇÃO - Tendo em vista o descumprimento das exigências das alíneas A e C do item 11.3 do Edital, incorrendo, desta forma na penalidade do item 12.3 do mesmo edital, o recurso deveria ser indeferido sem julgamento de mérito. Todavia, analisamos a questão e haverá alteração de gabarito para letra 'B', sendo aproveitada para todos os candidatos. Recurso PROCEDENTE.
18	PROCEDENTE	QUESTÃO 25 – LEGISLAÇÃO - Tendo em vista o descumprimento das exigências das alíneas A e C do item 11.3 do Edital, incorrendo, desta forma na penalidade do item 12.3 do mesmo edital, o recurso deveria ser indeferido sem julgamento de mérito. Todavia, analisamos a questão e haverá alteração de gabarito para letra 'B', sendo aproveitada para todos os candidatos. Recurso PROCEDENTE.
6	PROCEDENTE	QUESTÃO 25 – LEGISLAÇÃO - Tendo em vista o descumprimento das exigências das alíneas A e C do item 11.3 do Edital, incorrendo, desta forma na penalidade do item 12.3 do mesmo edital, o recurso deveria ser indeferido sem julgamento de mérito. Todavia, analisamos a questão e haverá alteração de gabarito para letra 'B', sendo aproveitada para todos os candidatos. Recurso PROCEDENTE.
20	PROCEDENTE	QUESTÃO 25 – LEGISLAÇÃO - Tendo em vista o descumprimento das exigências das alíneas A e C do item 11.3 do Edital, incorrendo, desta forma na penalidade do item 12.3 do mesmo edital, o recurso deveria ser indeferido sem julgamento de mérito. Todavia, analisamos a questão e haverá alteração de gabarito para letra 'B', sendo aproveitada para todos os candidatos. Recurso PROCEDENTE.



2

DEFERIDO  
PARCIALMENTE

QUESTÃO 31 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS -  
A dengue pode ser transmitida por duas espécies de mosquitos *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*. Assim, a assertiva que consta 'Somente o mosquito *Aedes aegypti* infectado pode transmitir a dengue', torna-se falsa restando como alternativa correta a sequência F-V-V-F-V (alternativa de Letra B). Procedimento: Gabarito alterado para alternativa de letra B.

## ANEXO IV – ANÁLISE DE RECURSO IMPROCEDENTES CONTRA QUESTÕES DA PROVA

INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
12	IMPROCEDENTE	<p>QUESTÃO 19 – MATEMÁTICA - Recurso INDEFERIDO, tendo em vista o descumprimento das exigências das alíneas A e C do item 11.3 do Edital, incorrendo, desta forma na penalidade do item 12.3 do mesmo edital, qual seja, indeferimento sem julgamento de mérito. Além disto, a argumentação é inválida, tendo em vista que a transformação de unidades de medidas obedece a ordem decimal para cada tipo de unidade. Em se tratando de centímetros lineares ou metros lineares a equivalência argumentada em vossos recursos estaria correta. Porém, a questão não aborda centímetros lineares e sim centímetros quadrados e pede sua transformação em metros quadrados. Sendo assim, as unidades decrescem em forma exponencial, ou seja, o metro quadrado não tem cem centímetros e sim, dez mil centímetros (100 x 100).A questão, portanto, encontra-se correta e seu gabarito válido de acordo com o edital do certame.</p>
15	IMPROCEDENTE	<p>QUESTÃO 19 – MATEMÁTICA - Recurso INDEFERIDO, tendo em vista o descumprimento das exigências das alíneas A e C do item 11.3 do Edital, incorrendo, desta forma na penalidade do item 12.3 do mesmo edital, qual seja, indeferimento sem julgamento de mérito. Além disto, a argumentação é inválida, tendo em vista que a transformação de unidades de medidas obedece a ordem decimal para cada tipo de unidade. Em se tratando de centímetros lineares ou metros lineares a equivalência argumentada em vossos recursos estaria correta. Porém, a questão não aborda centímetros lineares e sim centímetros quadrados e pede sua transformação em metros quadrados. Sendo assim, as unidades decrescem em forma exponencial, ou seja, o metro quadrado não tem cem centímetros e sim, dez mil centímetros (100 x 100).A questão, portanto, encontra-se correta e seu gabarito válido de acordo com o edital do certame.</p>

20 IMPROCEDENTE

QUESTÃO 19 – MATEMÁTICA - Recurso INDEFERIDO, tendo em vista o descumprimento das exigências das alíneas A e C do item 11.3 do Edital, incorrendo, desta forma na penalidade do item 12.3 do mesmo edital, qual seja, indeferimento sem julgamento de mérito. Além disto, a argumentação é inválida, tendo em vista que a transformação de unidades de medidas obedece a ordem decimal para cada tipo de unidade. Em se tratando de centímetros lineares ou metros lineares a equivalência argumentada em vossos recursos estaria correta. Porém, a questão não aborda centímetros lineares e sim centímetros quadrados e pede sua transformação em metros quadrados. Sendo assim, as unidades decrescem em forma exponencial, ou seja, o metro quadrado não tem cem centímetros e sim, dez mil centímetros ( $100 \times 100$ ).A questão, portanto, encontra-se correta e seu gabarito válido de acordo com o edital do certame.